

2º. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2016

2º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 80/2016, para execução dos Serviços de Pavimentação a Paralelepípedos em diversas ruas nesta cidade de Nossa Senhora de Lourdes/Se, que fazem entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** e a Empresa **3B Locações, Eventos e Const. Ltda-ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, localizado à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/SE, CNPJ Nº. 13.113.766/0001-24, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **FABIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, sob RG nº. 1.097.020 - SSP/SE e CPF nº. 653.790.805-10, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste município de NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, e a Empresa **3B LOCAÇÕES, EVENTOS E COSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.843.557/0001-36, com sede à Rua Dr. José Arquibaldo de A. Mendonça, s/n - Cumbe/SE, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Kleber da Rocha Mendes – sob CPF Nº 013.994.875-90 – RG Nº 3.064.346-5 – SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidas e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo é proveniente do valor do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -, O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 205.365,14 (duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e catorze centavos).

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e seus aditivos, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, 04 de julho de 2017.



FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal - Contratante



3B - LOC. EVENTOS E CONST LTDA-ME
Kleber da Rocha Mendes
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 
Nome: MIGUEL DE SOUZA FICHTO
CPF: 334.262.105-87

RG: 793.404 - SSP/SE

2ª 
Nome: ALEX GOMES DOS SANTOS
CPF: 058.532.525-18

RG: 3.506.104-9 - SSP/SE